



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 764/2007.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO NOVO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, PASSANDO A EXISTIR COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANO JOSE BATISTA, MD. Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificado o protocolo de intenções firmado em 10 de março de 2007, nos termos em que o mesmo foi firmado pelo Prefeito Municipal de Araputanga.

Art. 2º. O Município de Araputanga fica autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, nos termos do Protocolo de Intenções, aplicando-se a Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005 nas suas omissões.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL